

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADA MÁRCIA MAIA

PROJETO DE LEI Nº 094/2011
PROCESSO Nº 1070/2011

**Dispõe sobre o reconhecimento de
utilidade pública a Associação
Comunitária Parceiros Do
Desenvolvimento de Caicó.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária Parceiros Do Desenvolvimento de Caicó, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 433, Centro, Caicó - RN, CEP 59.300-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em 02 de Junho 2011.

Deputada Márcia Maia - PSB

J U S T I F I C A T I V A

A Associação Comunitária Parceiros Do Desenvolvimento Em Caicó tem como finalidade à execução e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F. M.), de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Município de Caicó (RN).

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADA MÁRCIA MAIA

PROJETO DE LEI Nº 095/2011
PROCESSO Nº 1071/2011

**Dispõe sobre o reconhecimento
de utilidade pública a Câmara
De Dirigentes Lojistas De Caicó
- CDL/Caicó.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Câmara De Dirigentes Lojistas De Caicó - CDL Caicó, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 433, Centro, Caicó - RN, CEP 59.300-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em 02 de Junho 2011.

Deputada Márcia Maia - PSB

J U S T I F I C A T I V A

A Câmara De Dirigentes Lojistas De Caicó - CDL Caicó tem como objetivo e finalidade amparar, defender, orientar, coligar e representar no âmbito territorial de sua atuação, os legítimos interesses da entidade e de seus associados lojistas, junto aos poderes públicos, inclusive perante o Poder Judiciário, na qualidade de substituto processual na forma dos dispositivos constitucionais. Promover a divulgação e conscientização junto à comunidade dos serviços prestados pelas empresas lojistas. Acompanhar e promover as iniciativas legislativas, estimulando as que possam contribuir para o desenvolvimento do comércio lojista e combatendo as que ferem os interesses da classe. Divulgar idéias produtos, técnicas e serviços, apresentando inovações nos processos de comercialização através de promoção de feiras, exposições, seminários, encontros e outros eventos.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011
PROCESSO Nº 1073/2011

**PROÍBE A COBRANÇA DE TAXA POR EMISSÃO DE
CARNÊ OU BOLETO BANCÁRIO PELAS
INSTITUIÇÕES QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas de cobrar taxa por emissão de carnê de pagamento ou boleto bancário de cobrança as seguintes instituições:

- I - Empresas de fornecimento de água, energia elétrica e telefonia;
- II - Planos de saúde e odontológico;
- III - As escolas;
- III - Academias esportivas;
- IV - Os clubes sociais e recreativos;
- V - Condomínios;
- VI - Supermercados e estabelecimentos comerciais de vendas a varejo e atacado;
- VII - Financeiras, instituições de crédito;
- VIII - Quaisquer outros fabricantes, produtores, construtores, fornecedores e comerciantes de produtos e serviços.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator a multa de mil reais por cada boleto ou carnê cobrado, além de sujeitá-lo às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação penal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 07 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA
Deputado Estadual - DEM

- JUSTIFICATIVA -

As empresas de fornecimento de água, energia e telefonia, os planos de saúde e odontológico, as escolas, academias esportivas, os clubes sociais e recreativos, condomínios, supermercados, estabelecimentos comerciais de vendas a varejo e atacado, financeiras, instituições de crédito e quaisquer outros fabricantes, produtores, construtores, fornecedores e comerciantes de produtos e serviços ficam proibidos de acrescentar ao valor do produto ou serviço ou da respectiva parcela de pagamento qualquer tipo de cobrança a mais, em prejuízo ao consumidor.

É muito comum ver consumidores adentrarem nos vários segmentos comerciais da cidade e adquirir bens de consumo de forma parcelada e, muitas vezes, embutida nessas parcelas está a famosa taxa de manuseio, emissão de boleto bancários ou emissão de carnês.

Esta lei tem por objetivo minimizar os prejuízos causados aos consumidores, pois algumas empresas no afã de transferir as suas responsabilidades para com os consumidores, muitas vezes o fazem de forma disfarçada, embutida numa manobra acaba fazendo com que o consumidor arque com um ônus que não é dele.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 07 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011
PROCESSO Nº 1072/2011

Mensagem n.º 011/2011 - GE

Natal, 08 de junho de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RICARDO MOTTA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências.

A Proposição Normativa em análise tem por objetivo alterar o art. 106, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, para alcançar situações jurídicas necessárias à manutenção da integração de atividades de interesse comum entre as esferas dos vários Poderes e no próprio âmbito interno da Administração Pública estadual, bem como formalizar, dentro de novo contexto jurídico, a atual ação conjunta relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico.

O objeto da proposição é de extrema importância, porquanto amplia o campo de reciprocidade, nos aspectos orçamentário e financeiro, a ser decidido pela conveniência e oportunidade pelos Chefes dos Poderes e Entidades autônomas, em cada hipótese requisitada.

Pela redação atual do dispositivo que se quer alterar, existe dificuldade técnica de cumprimento integral dessas cessões, somente possibilitadas a partir da modificação ora proposta, que irá eliminar o impasse estabelecido.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Rosalba Ciarlini Rosado
GOVERNADORA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº
122, de 30 de junho de 1994, e dá outras
providências.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Seção I, do Capítulo VI, do Título III, e o art. 106 e parágrafos, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, que "dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores civis do Estado e das autarquias e fundações públicas estaduais, institui o respectivo Estatuto e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO I

Do afastamento para servir em outro Órgão, Poder ou Entidade

Art 106. O servidor pode ser cedido para ter exercício em unidade administrativa do mesmo ou de outro Poder ou Órgão do Estado, da União, de outro Estado ou do Distrito Federal, de Município ou Território Federal, bem como de Entidade da Administração Indireta estadual, federal, distrital ou municipal. (NR)

§ 1º. Tratando-se de Órgão do mesmo Poder ou Entidade autônoma, da Administração Direta ou Indireta, o ônus da remuneração é do Órgão cedente.

§ 2º. Tratando-se de outro Poder ou Entidade autônoma, ou da União, outro Estado, Distrito Federal, ou Município, o ônus da remuneração é do Poder ou Órgão cessionário, ressalvadas as situações previstas em Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica Administrativa, celebrados entre os Chefes dos Poderes ou Entidades Autônomas. (NR)

§ 3º. Na falta de Convênio ou Acordo, tratando-se de cessão para a União, outro Estado, Distrito Federal ou Município, o servidor receberá sua remuneração do Órgão de sua lotação, e o Estado será ressarcido pela Entidade cessionária.

§ 4º. A cessão será sempre autorizada pelo Chefe do Poder ou Entidade autônoma, por ato publicado no Diário Oficial do Estado." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

PROJETO DE LEI Nº 093/2011
PROCESSO Nº 1069/2011

Mensagem nº 012/2011-GE

Em Natal, 08 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RICARDO MOTTA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Cria o Programa Público Paternidade Responsável no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte".

A Proposição Normativa tem por escopo instituir o Programa Público Paternidade Responsável, com o objetivo de incentivar e promover a busca pelo reconhecimento de paternidade em relação a crianças e adolescentes da rede pública estadual de ensino.

O Programa Público enfocado, cuja implementação competirá à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE), em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) e com a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), compreende a execução das seguintes medidas principais:

- (i) promoção de palestras por Defensores Públicos do Estado em estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, com vistas a conscientizar os alunos e correspondentes representantes legais sobre a importância do reconhecimento do estado de filiação, bem como acerca da atuação da DPE no sentido de viabilizar o exercício de tal direito;
- (ii) prestação de serviço de assistência social pela SETHAS em benefício de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Público Paternidade Responsável; e
- (iii) financiamento de exames de Ácido Desoxirribonucleico (ADN), solicitados em procedimentos extrajudiciais de investigação de paternidade instaurados no âmbito da DPE.

Segundo dados coletados por meio do último Censo Escolar, realizado em 2009, o Estado conta com cerca de vinte e sete mil alunos cuja paternidade é desconhecida.

Nesse contexto, o Programa Público enfocado constitui ação destinada a reverter o quadro mencionado no Parágrafo anterior, porquanto coloca o tema - direito de filiação - em discussão

nas unidades de ensino vinculadas à SEEC, contribuindo para incentivar a procura pelo reconhecimento de paternidade de alunos da rede pública estadual.

Ademais, registre-se que a Proposição tem o condão de estimular o reconhecimento do estado de filiação na esfera extrajudicial, notadamente porque permitirá o custeio de exames de ADN nos casos em que a paternidade seja questionada pelo suposto pai.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Rosalba Ciarlini Rosado
Governadora

PROJETO DE LEI

Cria o Programa Público Paternidade Responsável no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o Programa Público Paternidade Responsável, com o objetivo de promover a busca pelo reconhecimento de paternidade em relação a crianças e adolescentes estudantes da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. O Programa Público de que trata esta Lei será executado, em conjunto, pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) e pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), na forma de Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Constituem ações do Programa Público Paternidade Responsável:

I - a distribuição, pela SEEC, aos alunos da rede pública estadual de ensino e respectivos representantes legais, de material informativo elaborado pela DPE sobre o direito ao reconhecimento do estado de filiação;

II - a realização de palestras, por Defensores Públicos do Estado, nas escolas da rede pública estadual de ensino, com o fim de esclarecer aos alunos e correspondentes representantes legais sobre a importância do reconhecimento do estado de filiação, bem como acerca da atuação da DPE no sentido de viabilizar o exercício de tal direito;

III - a prestação, pela SETHAS, de assistência social às crianças e aos adolescentes atendidos pelo Programa Público enfocado; e

IV - o custeio, pela SETHAS, de exames de Ácido Desoxirribonucléico (ADN), solicitados em procedimentos extrajudiciais de investigação de paternidade instaurados no âmbito da DPE.

Parágrafo único. O custeio do teste de ADN de que trata o inciso IV, do **caput**, deste artigo somente é realizado pela SETHAS no caso de as partes interessadas possuírem renda mensal familiar **per capita** de até um salário mínimo e não abrange o pagamento de eventual exame de contraprova.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual consignadas em favor da SETHAS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

INDICAÇÃO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 1074/2011

Ofício nº 157/2011-GE

Natal, 07 de junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RICARDO MOTTA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Praça Sete de Setembro, s/n - Cidade Alta

Nesta

Assunto: Nomeação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência e seus ilustres Pares que recebi, do Tribunal de Contas do Estado, lista triplíce para preenchimento de vaga naquela Corte. A vaga deve ser ocupada por Membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pelo critério de antiguidade.

Havendo escolhido o mais antigo dos Procuradores, submeto à prévia aprovação da Assembléia Legislativa, para os fins do art. 56, § 2º, inciso I, da Constituição do Estado, o nome do **Dr. CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES** para ser nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Em anexo, cópia da correspondência recebida da Presidência do Tribunal, e o currículo do indicado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de estima e elevada consideração.

Rosalba Ciarlini Rosado
Governadora

INDICAÇÃO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 1074/2011

Ofício nº 272/2011-GP/TCE

Natal, 19 de maio de 2011.

À sua Excelência a Senhora

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

Nesta

Assunto: **Lista Tríplice**

Senhora Governadora,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, com base na Portaria nº 10/2011 - PGMPJTC, devidamente aprovada na trigésima sétima sessão ordinária desta Corte de Contas, em 19 de maio de 2011, encaminhar-lhe a lista tríplice, segundo critério de antiguidade, com os nomes dos membros do Ministério Público junto ao TCE/RN, que atendem aos requisitos constitucionais exigidos para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e alta consideração.

Conselheiro Valério Alfredo Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 10/2011 PGMPJTC

Natal, 18 de maio de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I e II, da Lei Complementar nº 178, de 11 de outubro de 2000, com respaldo no art. 73, §2º, I, da Constituição Federal, art. 56, §2º, I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, art. 1º da Lei Complementar nº 121/1994, art. 36 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e, ainda, em conformidade com a jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Publicar lista triplíce, segundo o critério de antiguidade, dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que atendem aos requisitos legais e constitucionais para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas:

- 1º) Carlos Thompson Costa Fernandes;
- 2º) Carlos Roberto Galvão Barros;
- 3º) Luciana Ribeiro Campos

Publique-se.

Thiago Martins Guterres
Procurador-Geral do Ministério Público
junto ao Tribunal de Contas

CURRICULUM VITAE

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

**NATAL- RN
MAIO DE 2011**

ÍNDICE

- 1- DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO
- 2- DOCUMENTAÇÃO
- 3- FORMAÇÃO ESCOLAR
- 4- FORMAÇÃO ESCOLAR EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
- 5- EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REFERENTES À PROFISSÃO
- 6- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
- 7- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, FORUNS E ENCONTROS
- 8- PARTICIPAÇÃO, COMO PALESTRANTE/PAINELISTA, EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, FORUNS E ENCONTROS
- 9- APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS
- 10- TRABALHOS ESCRITOS E/OU PUBLICADOS

1- DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Filiação: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
MARIA BERNADETH COSTA FERNANDES

Naturalidade: Natal/RIO GRANDE DO NORTE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Data de Nascimento: 27.03.1972

Estado Civil: CASADO

Endereço Residencial: Rua Pio Cavalcanti, nº 1828,
Bairro Tirol, apto. 302, Natal/RN, CEP 59015-
390, Fone: 3212-2842; 8881-0164

Profissão: Procurador do Ministério Público Especial

Endereço Profissional: Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Bairro
Petrópolis, Natal/RN, Fone: 3642-7259

2- DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade: 1.215.312

Data de expedição: 16.02.1989 **ITEP- RN**

Certidão de Nascimento: 8.054, do livro 200, folhas 335 do Cartório
de Natal-RN CPF: 737.262.494-00

Título de Eleitor: 12807571651 3ª Zona Seção - 0102 Natal/RN

Carteira de Reservista: 24 081 253039 4
24ª CSM

Carteira de Trabalho: nº 58222 Série 0012-RN

3- FORMAÇÃO ESCOLAR

1º Grau:

Colégio Santo Antônio - Marista

Período: 1979 a 1986

Local: Natal/RN

2º Grau:

Colégio Santo Antônio - Marista

Período: 1987 a 1988

Pré-Vestibular: Colégio Salesiano São José

Período: 1989

Local: Natal/RN

3º Grau: (NÍVEL SUPERIOR):

Aprovação para cursar Direito na Turma 90.1 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Período: 1990 a 1993

Local: Natal/RN

4. FORMAÇÃO ESCOLAR EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1- Escolas Fisk- Natal/RN, período: 1982 a 1986;

4.2- Cultura Inglesa- Natal/RN, período: 1987 a 1988;

4.3- Alliance Française, período: 2º Semestre de 1991 e 1º Semestre de 1992;

4.4- Curso completo de Inglês Instrumental pela Puc-SP.

5. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REFERENTES À PROFISSÃO

5.1- Cumprimento de estágio curricular obrigatório na disciplina de Prática Forense Universitária, de abril/93 a dezembro/93;

5.2- Estágio no Escritório de Advocacia Trigueiro Fontes Advogados - Associados, no período de maio a dezembro de 1993;

5.3- Advogado integrante do Escritório de Advocacia Trigueiro Fontes Advogados - Associados, de janeiro de 1994 até julho de 1995;

5.4- Ocupante do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Tomada de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de janeiro de 1995 a dezembro de 1998;

5.5- Ocupante do cargo comissionado de **Consultor Geral** da Consultoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de janeiro de 1999 até dezembro de 2000;

5.6- Ocupante do Cargo Comissionado, símbolo CC-2, de **Assessor Jurídico de Gabinete de Conselheiro**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de janeiro de 2001 até 24 de junho de 2002;

5.7- **Professor de Direito Constitucional I, II, III e IV** pela Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - FARN, de 2001 até os dias atuais;

5.7- **Procurador do Banco Central do Brasil**, em Brasília, no período de 26 de junho de 2002 até 24 de setembro de 2002;

5.8- **Defensor Público do Distrito Federal**, a partir de 24 de setembro de 2002 até maio de 2003;

5.9- **Procurador do Ministério Público Especial no Tribunal de Contas do Distrito Federal**, de maio de 2003 a 04 de junho de 2003;

6.0- **Procurador do Ministério Público Especial no Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte**, de 04 de junho de 2003 até a presente data.

6. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.1- Mestre em Direito do Estado - Direito Constitucional - pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO-PUC-SP;

6.2- Especialista em Direito Público pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC;

6.3- Concluinte do I CURSO PREPARATÓRIO À MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE, promovido pela Escola Superior de Magistratura do Rio Grande do Norte, no período de abril a setembro de 1995.

7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, FORUNS E ENCONTROS

7.1- Participação no **1º FORUM REGIONAL SOBRE DIREITO ALTERNATIVO**, promovido pelo CENTRO ACADÊMICO AMARO CAVALCANTI, no período de 28 a 30 de novembro de 1991, na Cidade de Natal/RN;

7.2- Participação no **1º SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA**, promovido pela ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE - ESMARN, nos dias 14 e 15 de abril de 1992, na Cidade de Natal/RN;

7.3- Participação no **I ENCONTRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, PENAL E TRABALHISTA**, promovido pelo CENTRO ACADÊMICO AMARO CAVALCANTI, no período de 06 a 09 de dezembro de 1992, na Cidade de Natal/RN;

7.4- Participação no **V SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL**, promovido pelo INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS E ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 1993, na Cidade do Recife/PE;

7.5- Participação no Seminário sobre a **REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**, realizado em Natal no Auditório da Justiça Federal de Primeira Instância, seção Judiciária do Rio Grande do Norte, no período de 15 a 19 de maio de 1995;

7.6- Participação no **5º CONGRESSO BRASILEIRO DE ADVOCACIA, SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE O ENSINO JURÍDICO**, realizado na Cidade de Fortaleza, no período de 31 de maio a 02 de junho de 1995;

7.7- Participação no **4º SEMINÁRIO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM PROCESSO**, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 1996, na Cidade de Fortaleza;

7.8- Participação no **IV CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO PROCESSUAL**, realizado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no período de 02 a 04 de maio de 1996;

7.9 - Participação no **I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO ("UM TRIBUTO À MEMÓRIA DE GERALDO ATALIBA")** realizado no período de 27 a 30 de novembro de 1996, no Centro de Convenções de Natal/RN;

7.10- Participação no **XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL - DEZ ANOS DE CONSTITUIÇÃO**, realizado nos dias 20, 21, e 22 de maio de 1998, no Auditório do Hotel Maksoud Plaza, em São Paulo;

7.11- Participação na **XVII CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS**, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 1999;

7.12- Participação no **XX CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL- CONFERÊNCIA INTERNACIONAL**, realizado em Fortaleza, no período de 12 a 15 de outubro de 1999;

7.13- Participação no **IV SEMINÁRIO DE MARKETING ELEITORAL**, realizado no Centro de Convenções, durante o período de 02 a 04 de junho de 2000;

7.14- Participação na **JORNADA SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, realizada pela ESAF no período de 05 a 07 de junho de 2000, na Cidade de Brasília;

7.15- Participação no Curso **SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E OS NOVOS DESAFIOS PARA A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO**, realizado no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de julho de 2000.

7.16- Participação do **ENCONTRO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS**, realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do RN - FESMP/RN, no período de 04 a 06 de abril de 2002, na Cidade de Natal;

7.17- Participação no **VII CONGRESSO NACIONAL E IV CONGRESSO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, realizado em Brasília no período de 10 a 12 de novembro de 2004;

7.18- Participação do **IX CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITO CONSTITUCIONAL**, realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, pela Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas e pelo Instituto Ibero-Americano de Direito Constitucional, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2006, em Curitiba;

8. PARTICIPAÇÃO, COMO PALESTRANTE/PAINELISTA, EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, FORUNS E ENCONTROS

8.1- Painelista no **II SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**, realizado no período de 19 a 23 de julho de 1999, no Auditório da FIERN/EMATER;

8.2- Palestrante no **II ENCONTRO ESTADUAL DE PREFEITOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, evento realizado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Norte - FAMURN, no Auditório da FIERN/EMATER, em dezembro de 1999;

8.3- Participou como Palestrante no **I SEMINÁRIO JURÍDICO DO CERES: JUS ET LEX**, realizado no dia 12 de novembro de 1999, na Cidade de Caíco, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Ensino Superior do Seridó e Coordenação do Curso de Direito;

8.4- Participou, como debatedor, do **SEMINÁRIO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: APLICAÇÃO E PERSPECTIVAS**, promovido pela Prefeitura Municipal de Natal, no dia 22 de maio de 2000, no Auditório do Hotel Barreira Roxa;

8.5- Participante, como debatedor, em **Painel realizado na Escola Superior da Magistratura**, acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal;

8.6- Palestrante em Encontro realizado **sobre a Lei de Responsabilidade**, no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito do Estado - DETRAN, em julho de 2000;

8.7- Ministrou o **CURSO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO ESTADUAL E MUNICIPAL**, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - FESMP/RN e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional CEAF/MPRN, no dia 07 de agosto de 2000;

8.8- Ministrou aulas na **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, na disciplina de Direito Administrativo, a convite da Professora Tatiana Cunha Mendes;

8.9- Participou, como painalista, do **CICLO DE ESTUDOS EM DIREITO PÚBLICO**, realizado na Cidade de Natal, no período de 30 e 31 de agosto de 2001, no Auditório da Justiça Federal do Rio Grande do Norte-RN;

8.10- Participou, como painalista, do **I SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL - As Novas Perspectivas do Direito à Luz da Constituição -**, realizado na Cidade de Natal, no período de 16 e 17 de outubro de 2001, no Auditório do Hotel Parque da Costeira;

8.11- Coordenador Científico e Conferencista no **I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E PROCESSO CONSTITUCIONAL**, abordando o tema **Os Tratados Internacionais sobre os direitos humanos e o parágrafo 3º do artigo 5º da Constituição da República**, realizado no período de 28 a 30 de agosto de 2008, no Serhs Grand Hotel, na Cidade de Natal;

8.12- Palestrante do **CONGRESSO JURÍDICO DO RIO GRANDE DO NORTE**, abordando o assunto **Temas controvertidos no âmbito do controle concentrado de constitucionalidade**, nos dias 09 e 10 de outubro de 2009, no Praiamar Hotel, na Cidade de Natal;

8.13- Debatedor do **II CONGRESSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, realizado nos dias 26 a 28 de julho de 2010, no Hotel Praia Mar, em Natal, promovido pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos/Escola de Governo.

9. APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

9.1- Aprovação em Concurso Vestibular - UFRN, ano 1990.1, turno matutino, em 7.º lugar;

9.2- Aprovação em Concurso Vestibular - UNIFOR- CEARÁ, ano 1990.1, turno matutino;

9.3- Aprovação em concurso para ingresso na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, turno noturno, no ano de 1995;

9.4- Aprovação em Exame de Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, no ano de 1994;

9.5- Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Advogado Pleno da PETROBRAS, realizado pelo Cespe/Unb, no ano de 2001, em 4.º lugar;

9.6- Aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado do Contencioso do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, realizado pela Fundação VUNESP, no ano de 2001, em 18.º lugar;

9.7- Aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Banco Central do Brasil - BACEN, realizado pela ESAF, no ano de 2001, em 25.º lugar;

9.8- Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Assistente Jurídico 2.ª Categoria do Distrito Federal - Defensor Público -, realizado pelo CESPE/UNB, no ano de 2001/2002, em 28º lugar;

9.9- Aprovação na etapa jurídica do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Delegado da Polícia Federal, realizado pelo CESPE/UNB, no ano de 2002, em 315º lugar;

9.10- Aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador Federal, da Advocacia Geral da União, realizado pelo CESPE/UNB, no ano de 2002, em 66º lugar;

9.11- Aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Ministério Público Especial no Tribunal de Contas do Distrito Federal, realizado pelo CESPE/UNB, no ano de 2002, **em 1.º lugar;**

9.12- Aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Promotor Substitutio do Ministério Público do Estado de Sergipe, realizado pela Fundação Carlos Chagas, no ano de 2002;

9.13- Aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Ministério Público Especial no Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, realizado pelo CESPE/UNB, no ano de 2002, **em 1.º lugar.**

10. TRABALHOS ESCRITOS E/OU PUBLICADOS

10.1- Dissertação de Mestrado sob o título "A Despesa Pública e o Tribunal de Contas";

10.2- Monografia jurídica apresentada sob o título "O Princípio da Legalidade Tributária, as Medidas Provisórias e a sua aplicação no Direito Tributário";

10.3 - Monografia jurídica apresentada sob o título "O Papel da Intuição no Direito";

10.4 - Monografia jurídica apresentada sob o título "A Administração Pública e a realização da Despesa Pública - Novas Tendências";

10.5 - Monografia jurídica apresentada sob o título "Os Princípios Constitucionais da Legalidade, Legitimidade e Economicidade";

10.6 - Artigo publicado na Revista do Tribunal de Contas do Estado do RN, v. 3, n.º 01, dez. 2000, sob o título "O Princípio da Legalidade: uma nova visão";

10.7- Artigo publicado na Revista do Tribunal de Contas do Estado do RN, v. 4, n.º 01, dez. 2002, sob o título "O Princípio da Economicidade";

10.8- Parecer publicado na Revista do Tribunal de Contas do Estado do RN, v. 6, n.º 01, dez. 2004, abordando aspectos atinentes à prestação de contas do Fundef;

10.9- Artigo escrito para Revista da FARN, v. 1, n.1, julho/dezembro 2001, sob o título "O Princípio da Igualdade. Da Formalidade à Efetividade";

10.10- Co-autor do **Estatuto do Idoso Comentado**, 2 Edição, Editora Servanda;

10.11- Co-autor do Livro **O NOVO CONSTITUCIONALISMO NA ERA PÓS-POSITIVISTA**, escrito em homenagem a Paulo Bonavides, Editora Saraiva, 2009.

Carlos Thompson Costa Fernandes

ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO Nº 762 de 2011
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 864/2011,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.009,80 (dois mil e nove reais e oitenta centavos) para participar do XIV Encontro do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas e da Câmara Distrital no período de 08 a 10 de junho de 2011, na cidade de Brasília/DF, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de junho de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente

Deputado POTI JUNIOR - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER - 4º Secretário

**ATO Nº 763 de 2011
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 901/2011,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **TOMBA FARIAS**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.009,80 (dois mil e nove reais e oitenta centavos) para participar do XIV Encontro do Colegiado dos Presidentes das Assembléias Legislativas e da Câmara Distrital no período de 08 a 10 de junho de 2011, na cidade de Brasília/DF, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de junho de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente

Deputado POTI JUNIOR - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER - 4º Secretário

**ATO Nº 764 de 2011
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 863/2011,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **RICARDO MOTTA**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.126,00 (dois mil cento e vinte e seis reais) para participar do XIV Encontro do Colegiado dos Presidentes das Assembléias Legislativas e da Câmara Distrital no período de 08 a 10 de junho de 2011, na cidade de Brasília/DF, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de junho de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente

Deputado POTI JUNIOR - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER - 4º Secretário

PORTARIA Nº 318/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR TERESA NEWMANN MIRANDA ANDRADE para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 319/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ARISTOTELES CHARLES DE MEDEIROS COSTA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 320/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 321/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS MAURICIO PANDOLPHI PEREIRA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL02 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 322/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ DE ARAÚJO DIAS para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 323/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO BERNARDO DE OLIVEIRA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 324/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR FRED ALESSANDRO DE SOUZA BATISTA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 325/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 326/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA RÉGIA COSTA DE SOUZA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 327/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ADOLFO DE MATOS COSTA NETO para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 328/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSE AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 329/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL FERREIRA CALDAS para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 331/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR NEY COSTA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL02 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 332/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 590/2011-PL.

RESOLVE:

DESIGNAR LAURO GONÇALVES BEZERRA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL2E, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 334/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR RONALDO MEIRELES BARRETO JÚNIOR para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 335/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 336/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO JOAQUIM CAVALCANTE NETO para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSE AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 337/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ELÂNDIA MIRTES DE OLIVEIRA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 359/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ELANIR CRISTINA ALVES para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 359-A/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR JANE MACEDO ALVES para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL2E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de maio de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 392/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR BRUCE SILVA DE ANDRADE para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 393/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR RENATA COLOMBIERI MOSCA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 394/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR EDVALDO PESSOA DE FREITAS da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 395/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA DA CÂMARA COLOMBIERI para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 396/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR WILLIAM DE ATAYDE FERRER COELHO NITO para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 399/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE LOURDES BARBOSA LEOCÁDIO DA SILVA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSE AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 400/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR RUTH BARBOSA LEOCÁDIO DA SILVA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSE AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 401/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR RAFAEL LUCENA PIRES da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

P O R T A R I A N° 095/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ANA CAMILA ALENCAR DE ARAÚJO**, CPF n° 638.968.263-87, FGAL01, matrícula n° 201.507-2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 94,84 (noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a importância de **R\$ 47,42** (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinada ao custeio com a viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 06 de junho do ano em curso, a fim de participar da cobertura jornalística da Audiência Pública sobre o tema "Rio Apodi Mossoró", de acordo com o memorando n° 37/2011-CCS e autorização da Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de junho de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 096/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANNA KARLLA FONTES PEREIRA**, CPF n° 702.422.754-00, FGAL02, matrícula n° 200.902-1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 85,59 (oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando a importância de **R\$ 42,79** (quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinada ao custeio com a viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 06 de junho do ano em curso, a fim de participar da cobertura jornalística da Audiência Pública sobre o tema "Rio Apodi Mossoró", de acordo com o memorando n° 37/2011-CCS e autorização da Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de junho de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 097/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, CPF n° 365.900.294-15, Assistente Parlamentar PL-02, matrícula n° 67.045-6, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 392,51 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), totalizando a importância de **R\$ 196,25** (cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), destinada ao custeio com a viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 06 de junho do ano em curso, a fim de auxiliar a equipe que fará a cobertura jornalística da Audiência Pública sobre o tema "Rio Apodi Mossoró".

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de junho de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 098/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ANA CAMILA ALENCAR DE ARAÚJO**, CPF n° 638.968.263-87, FGAL01, matrícula n° 201.507-2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 94,84 (noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a importância de **R\$ 47,42** (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinada ao custeio com a viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 08 de junho do ano em curso, a fim de participar da cobertura jornalística da Audiência Pública sobre o tema: "A Autonomia Financeira na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte", de acordo com o memorando n° 37/2011-CCS e autorização da Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de junho de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 099/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANNA KARLLA FONTES PEREIRA**, CPF n° 702.422.754-00, FGAL02, matrícula n° 200.902-1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 85,59 (oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando a importância de **R\$ 42,79** (quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinada ao custeio com a viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 08 de junho do ano em curso, a fim de participar da cobertura jornalística da Audiência Pública sobre o tema: "A Autonomia Financeira na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte", de acordo com o memorando n° 37/2011-CCS e autorização da Secretaria Geral da Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de junho de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 100/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DANIEL HENRIQUE PEREIRA DA CÂMARA**, CPF n° 057.507.604-64, FG, matrícula n° 201.722-9, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de **R\$ 40,00** (quarenta reais), destinada ao custeio com a viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 08 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar da Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Mossoró, sobre a Autonomia Financeira na Universidade Estadual do RN, devidamente autorizado pela Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de junho de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 101/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **GEVANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF n° 323.661.404-87, Assistente Parlamentar PL-02, matrícula n° 66.971-7, Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 330,09 (trezentos e trinta reais e nove centavos), totalizando a importância de **R\$ 165,04** (cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos), destinada ao custeio com a viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 08 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar da Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Mossoró, sobre a Autonomia Financeira na Universidade Estadual do RN, devidamente autorizado pela Presidência.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de junho de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 102/2011 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ DE PÁDUA MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF n° 451.118.124-15, Assessor Técnico Administrativo, matrícula n° 156.942-2, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), totalizando a importância de **R\$ 2.009,80** (dois mil, nove reais e oitenta centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Goiânia/GO, entre os dias 08 e 10 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar do XIV Encontro do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas e da Câmara Distrital, conforme Despacho n° 141/11-GP/AL, datado de 06 de junho de 2011.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de junho de 2011.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado POTI JÚNIOR
1°. Secretário